



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 642/2017

Riacho dos Cavalos/PB, 08 de novembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a reduzir o subsídio do Prefeito Constitucional, Vice-Prefeito e Secretários do Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo, autorizado a reduzir em 20%, durante seis meses, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, bem como dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, a partir de 1º de novembro de 2017, o que com o intuito minorar os efeitos da crise que alastram hodiernamente o nosso país e conseqüentemente restabelecer o equilíbrio econômico/financeiro deste ente Público.

Art. 2º. Os cargos comissionados que possuam remuneração superior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sofrerão uma redução de 20%, o que representará um enxugamento significativo de despesa neste ente público.

Art. 3º. As despesas decorrentes dessa lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional